



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reformas e demais serviços executados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma parcelada e conforme a demanda das secretarias e unidades requisitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, assegurando a execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e melhorias em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Administração Municipal.

2.2. A disponibilidade adequada desses materiais é essencial para a conservação do patrimônio público, prevenção de deteriorações, execução de manutenções preventivas e corretivas e continuidade dos serviços públicos realizados pelas secretarias. A ausência ou insuficiência desses insumos pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, agravamento de danos estruturais, aumento de custos com manutenções emergenciais e prejuízos ao funcionamento das unidades públicas.

2.3. Considerando a necessidade de reposição contínua dos materiais e a diversidade das demandas das secretarias municipais, a contratação por meio de registro de preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, com maior controle do consumo, planejamento das aquisições e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. A contratação proposta contribui diretamente para a economicidade e a eficiência administrativa, evitando compras emergenciais com custos elevados, reduzindo desperdícios e assegurando maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e infraestrutura. Dessa forma, reforça o compromisso da Administração





Municipal com a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais para a aquisição, por meio de registro de preços, dos itens descritos a seguir, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir, sendo essas condições indispensáveis para a adequada execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	PORTA EXTERNA 80X213CM EUCALIPTO E/OU CEDRINHO FERRADA E COM MARCO	UNID	25	R\$ 429,92	R\$ 10.748,00
2	PORTA EXTERNA 90X213CM EUCALIPTO E/OU CEDRINHO FERRADA E COM MARCO	UNID	30	R\$ 509,59	R\$ 15.287,70



3	PORTA INTERNA_SEMI OCA_90X213CM FERRADA E COM MARCO	UNID	25	R\$ 239,67	R\$ 5.991,75
4	PORTA INTERNA_SEMI OCA_80X213CM FERRADA E COM MARCO	UNID	25	R\$ 239,62	R\$ 5.990,50
5	PORTA INTERNA_SEMI OCA 70X213CM FERRADA E COM MARCO	UNID	25	R\$ 293,61	R\$ 7.340,25
6	JANELA 1X1M EUCALIPTO E/OU CEDRINHO (SEM VIDROS)	UNID	20	R\$ 166,32	R\$ 3.326,40
7	MEIA CANA PINUS 270CM	UNID	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
8	GUIA EUCALIPTO 15X2,5X540CM -	UNID	2395	R\$ 15,88	R\$ 38.032,60
9	SARRAÇÃO EUCALIPTO 7X2,5X540CM -	UNID	2395	R\$ 17,55	R\$ 42.032,25
10	SARRAÇÃO EUCALIPTO 10X2,5X540CM -	UNID	2390	R\$ 18,28	R\$ 43.689,20
11	CAIBRO EUCALIPTO 7X5X540CM -	UNID	1410	R\$ 30,96	R\$ 43.653,60
12	TABUA DE EUCALIPTO 20X2,5X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1626	R\$ 42,60	R\$ 69.267,60
13	TABUA DE EUCALIPTO 20X2,5X540CM - COTA RESERVADA	UNID	542	R\$ 42,60	R\$ 23.089,20
14	SARRAÇÃO PINUS 7X2,5X270CM -	UNID	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
15	SARRAÇÃO PINUS 10X2,5X270CM -	UNID	2000	R\$ 10,51	R\$ 21.020,00
16	CAIBRO PINUS 7X5X270CM -	UNID	1355	R\$ 16,33	R\$ 22.127,15
17	TABUA DE PINUS 20X2,5X270CM -	UNID	2255	R\$ 14,38	R\$ 32.426,90
18	TABUA DE PINUS 25X2,5X270CM -	UNID	2300	R\$ 11,67	R\$ 26.841,00
19	FORRINHO PINUS 9,5CM A 14CM DE 1ª QUALIDADE	M²	2000	R\$ 35,63	R\$ 71.260,00
20	TABUA DE PINUS PARA ASSOALHO 7CM À 9CM LARGURA - AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	1508	R\$ 44,68	R\$ 67.377,44





21	TABUA DE PINUS PARA ASSOALHO 7CM À 9CM LARGURA - COTA RESERVADA	M²	502	R\$ 44,68	R\$ 22.429,36
22	PAREDE DE PINUS EM LAMBRI C/2,70M DE COMPRIMENTO -	M²	2000	R\$ 31,89	R\$ 63.780,00
23	ESPELHO DE EUCALIPTO 15X540 APLAINADO -	UNID	2110	R\$ 17,67	R\$ 37.283,70
24	VISTA PARA ABERTURAS 06CM A 07CMX270 PINUS -	UNID	386	R\$ 6,75	R\$ 2.605,50
25	MADEIRA EUCALIPTO PLAINADA 15X05X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1343	R\$ 128,25	R\$ 172.239,75
26	MADEIRA EUCALIPTO PLAINADA 15X05X540CM - COTA RESERVADA	UNID	447	R\$ 128,25	R\$ 57.327,75
27	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 20X2,5X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1208	R\$ 125,86	R\$ 152.038,88
28	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 20X2,5X540CM - COTA RESERVADA	UNID	402	R\$ 125,86	R\$ 50.595,72
29	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 25X2,5X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1313	R\$ 87,83	R\$ 115.320,79
30	TABUA DE EUCALIPTO PLAINADA 25X2,5X540CM - COTA RESERVADA	UNID	437	R\$ 87,83	R\$ 38.381,71
31	TABUA DE PINUS APLAINADA 20X2,5X270CM -	UNID	1610	R\$ 31,03	R\$ 49.958,30
32	TABUA DE PINUS APLAINADA 25X2,5X270CM -	UNID	1750	R\$ 31,75	R\$ 55.562,50
33	PINUS TRATADO APLAINADO 7,5X2,5X270CM -	UNID	1215	R\$ 24,97	R\$ 30.338,55
34	PINUS TRATADO APLAINADO 5X2,5X270CM -	UNID	1165	R\$ 17,85	R\$ 20.795,25
35	PINUS TRATADO APLAINADO 5X5X270CM	UNID	1165	R\$ 22,43	R\$ 26.130,95
36	PINUS TRATADO APLAINADO 15X05X270CM -	UNID	1165	R\$ 39,10	R\$ 45.551,50
37	PREGO SEM CABECA 16X24	KG	230	R\$ 12,22	R\$ 2.810,60
38	PREGO 13X15 Polido	KG	300	R\$ 22,14	R\$ 6.642,00
39	PREGO 19X39 Polido -	KG	300	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00



40	PREGO 18X30 Polido -	KG	300	R\$ 20,46	R\$ 6.138,00
41	PREGO 17X27 Polido -	KG	300	R\$ 14,38	R\$ 4.314,00
42	PREGO 25X72 Polido -	KG	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
43	PREGO 16X24 Polido -	KG	300	R\$ 14,37	R\$ 4.311,00
44	PREGO 26X84 Polido -	KG	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
45	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83X6MM -	UNID	1000	R\$ 78,27	R\$ 78.270,00
46	TELHA ALUZINCO 1,10X4,2M -	UNID	850	R\$ 53,52	R\$ 45.492,00
47	TIJOLO 06 FUROS 09X14X19CM	UNID	40000	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
48	ALVENARIT L -	UNID	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
49	ALVENARIT 5L -	UNID	70	R\$ 39,63	R\$ 2.774,10
50	CAL HIDRATADO 20KG_ (FAZER MASSA PARA SENTAR TIJOLO, REBOCO) -	PACOTE	465	R\$ 19,59	R\$ 9.109,35
51	BARRA DE FERRO ½" 12M -	UNID	430	R\$ 63,35	R\$ 27.240,50
52	BARRA DE FERRO ¼" 12M -	UNID	430	R\$ 21,83	R\$ 9.386,90
53	BARRA DE FERRO 5/16" 12M -	UNID	460	R\$ 34,65	R\$ 15.939,00
54	BARRA DE FERRO 3/8" 12M -	UNID	472	R\$ 55,33	R\$ 26.115,76
55	BARRA DE FERRO 3/16" 12M -	UNID	442	R\$ 13,47	R\$ 5.953,74
56	BARRA DE FERRO 4.2MM 12M	UNID	480	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00
57	ARAME QUEIMADO Nº 16 -	KG	330	R\$ 22,33	R\$ 7.368,90
58	ARAME GALVANIZADO Nº16 -	KG	325	R\$ 20,80	R\$ 6.760,00
59	ARAME GALVANIZADO Nº12 -	KG	620	R\$ 16,97	R\$ 10.521,40
60	ESTICADOR DE ARAME LISO GALVANIZADO -	UNID	320	R\$ 7,03	R\$ 2.249,60
61	CADEADO 30MM -	UNID	90	R\$ 16,85	R\$ 1.516,50
62	CADEADO 35MM -	UNID	150	R\$ 29,83	R\$ 4.474,50



63	CADEADO 45MM -	UNID	155	R\$ 40,60	R\$ 6.293,00
64	CADEADO 50MM -	UNID	155	R\$ 43,11	R\$ 6.682,05
65	PNEU PARA CARRINHO DE MAO COMPLETO COM RODA PNEU E CAMERA	UNID	74	R\$ 30,90	R\$ 2.286,60
66	CAMERA PARA CARRINHO DE MAO	UNID	64	R\$ 15,76	R\$ 1.008,64
67	DOBRADICA PINO SOLTO ZINCADA 3" -	UNID	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
68	DOBRADICA PINO SOLTO ZINCADA 2,5" -	UNID	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
69	DOBRADICA DE LEME ZINCADA 6" -	UNID	80	R\$ 9,33	R\$ 746,40
70	DOBRADICA DE LEME ZINCADA 4" -	UNID	80	R\$ 6,86	R\$ 548,80
71	DOBRADICA FERRADURA N° 02 -	UNID	80	R\$ 22,87	R\$ 1.829,60
72	DOBRADICA FERRADURA N° 03 -	UNID	80	R\$ 11,70	R\$ 936,00
73	DOBRADICA FERRADURA N° 04 -	UNID	80	R\$ 29,07	R\$ 2.325,60
74	PARAFUSO PHILIPS 2CM 3.5X20 (CAIXA C/ 500 UNID)	CAIXA	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
75	PARAFUSO PHILIPS 2,5CM 4.0X25 (CAIXA C/ 500 UNID)	CAIXA	30	R\$ 24,13	R\$ 723,90
76	PARAFUSO PHILIPS 4,5CM 4.0X45 (CAIXA C/ 500 UNID)	CAIXA	35	R\$ 31,63	R\$ 1.107,05
77	PARAFUSO PHILIPS 5CM 5.0X50 (CAIXA C/ 200 UNID)	CAIXA	35	R\$ 38,33	R\$ 1.341,55
78	PARAFUSO PHILIPS 7CM 5.0X70 (CAIXA C/ 100 UNID)	CAIXA	40	R\$ 20,95	R\$ 838,00
79	PARAFUSO PHILIPS 8CM 5.0X80 (CAIXA C/ 100 UNID)	CAIXA	40	R\$ 20,95	R\$ 838,00
80	PARAFUSO PHILIPS 10CM 6.0X100 (CAIXA C/ 100 UNID)	CAIXA	20	R\$ 27,95	R\$ 559,00
81	BUCHA COMUM TIPO U 6MM (PACOTE C/ 1000 UNID)	PACOTE	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
82	BUCHA COMUM TIPO U 8MM (PACOTE C/ 1000 UNID)	PACOTE	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
83	BUCHA COMUM TIPO U 10MM (PACOTE C/ 500 UNID)	PACOTE	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00





84	BUCHA COMUM TIPO U 12MM (PACOTE C/ 250 UNID)	PACOTE	80	R\$ 52,50	R\$ 4.200,00
85	CAIXA DESCARGA DE BANHEIRO 8L/9L COMPLETA	UNID	100	R\$ 52,97	R\$ 5.297,00
86	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BANCA SISTEMA DE DESCARGA SIMPLES	UNID	80	R\$ 263,03	R\$ 21.042,40
87	LAVATORIO SANITARIO COM COLUNA COR BRANCA 47X42X82	UNID	35	R\$ 432,49	R\$ 15.137,15
88	PARAFUSO CONJ. PARA LAVATORIO BUCHA 10	UNID	90	R\$ 3,06	R\$ 275,40
89	CIMENTO COLA ACII 20KG	PACOTE	300	R\$ 25,21	R\$ 7.563,00
90	CIMENTO COLA ACIII 20KG	PACOTE	300	R\$ 36,23	R\$ 10.869,00
91	FECHADURA SIMPLES PORTA INTERNA DE MADEIRA COM ESPELHO CROMADA	UNID	120	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
92	PISO CERAMICO ACETINADO PEI 5 RETIFICADO BORDA CORES	M²	400	R\$ 49,98	R\$ 19.992,00
93	ESPUMA ESPANSIVA 500ML/340GR -	UNID	80	R\$ 20,56	R\$ 1.644,80
94	COLA PISO VINILICO 3,3L/2,8KG A 3,5KG -	UNID	45	R\$ 179,67	R\$ 8.085,15
95	ENXADA DE ACO ESTREITA 24CM ESPESSURA 3,8MM NO MINIMO COM CABO DE MADEIRA DE 130CM -	UNID	100	R\$ 49,93	R\$ 4.993,00
96	PA DE BICO 27CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 50,95	R\$ 5.095,00
97	PICARETA DE ACO TIPO PONTA E PA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNID	100	R\$ 78,43	R\$ 7.843,00
98	FACAO 12" DE ACO COM CABO DE POLIPROPILENO	UNID	35	R\$ 16,26	R\$ 569,10
99	SERROTE CARPINTEIRO 22" PROFISSIONAL -	UNID	109	R\$ 42,38	R\$ 4.619,42
100	NIVEL MADEIRA 16"	UNID	56	R\$ 17,91	R\$ 1.002,96
101	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNID	108	R\$ 36,53	R\$ 3.945,24
102	TRENA DE ACO MANUAL 7,5M COM TRAVA -	UNID	121	R\$ 26,44	R\$ 3.199,24
103	LAPIS PARA CARPINTEIRO -	UNID	230	R\$ 2,87	R\$ 660,10



104	BROCAS DE VIDEA DE 4 A 10MM 05 PECAS -	JG	155	R\$ 6,42	R\$ 995,10
105	LAMINA SERRA MANUAL FERRO 305MM -	UNID	170	R\$ 13,91	R\$ 2.364,70
106	DISCO DE CORTE 7" PARA FERRO -	UNID	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
107	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110 X 20 MM	UNID	320	R\$ 8,23	R\$ 2.633,60
108	DISCO SERRA CIRCULAR 110MMX20MM 24 DENTES P/MADEIRA	UNID	62	R\$ 14,63	R\$ 907,06
109	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4"X20MM 24 DENTES P/MADEIRA	UNID	62	R\$ 16,15	R\$ 1.001,30
110	DISCO SERRA CIRCULAR 12" PARA MADEIRA -	UNID	162	R\$ 262,97	R\$ 42.601,14
112	LAJE PRÉ-MOLDADA CONSTITUÍDA POR VIGOTAS DE CONCRETO E TAVELAS DE CERÂMICA. - AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	488	R\$ 152,91	R\$ 74.620,08
111	LAJE PRÉ-MOLDADA CONSTITUÍDA POR VIGOTAS DE CONCRETO E TAVELAS DE CERÂMICA. - COTA RESERVADA	M²	162	R\$ 152,91	R\$ 24.771,42
113	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA N.3 COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	130	R\$ 38,09	R\$ 4.951,70
114	FORCADO RETO 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 44,55	R\$ 4.455,00
115	ANCINHO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNID	110	R\$ 30,23	R\$ 3.325,30
116	DISCO DE DESBASTE PARA METAL 7" X 1/4" FURO 7/8"	UNID	220	R\$ 23,08	R\$ 5.077,60
117	TRENA DE ACO MANUAL 5M COM TRAVA	UNID	110	R\$ 9,85	R\$ 1.083,50
118	VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 26 DENTES COM CABO	UNID	80	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40
119	VASSOURÃO PIAÇAVA SINTÉTICA TIPO GARI CABO MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
120	ARCO DE SERRA MANUAL FIXO 12" -	UNID	90	R\$ 15,76	R\$ 1.418,40



121	MALHA POP AÇO CA-60 NERVURADO PAINEL 2M X 3M 15X15CM – REFORÇADA	UNID	350	R\$ 42,90	R\$ 15.015,00
123	AREIA FINA - AMPLA CONCORRÊNCIA	M³	608	R\$ 143,07	R\$ 86.986,56
122	AREIA FINA - COTA RESERVADA	M³	202	R\$ 143,07	R\$ 28.900,14
125	AREIA MÉDIA LAVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA	M³	452	R\$ 140,33	R\$ 63.429,16
124	AREIA MÉDIA LAVADA - COTA RESERVADA	M³	150	R\$ 140,33	R\$ 21.049,50
127	PEDRA GRÊS 25X45X14 A 16CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	11025	R\$ 6,41	R\$ 70.670,25
126	PEDRA GRÊS 25X45X14 A 16CM - COTA RESERVADA	UNID	3675	R\$ 6,41	R\$ 23.556,75
128	FOLHA LIXA FERRO 230MM X 280MM GRÃO 80	UNID	240	R\$ 1,36	R\$ 326,40
129	LIXA EM ROLO PAPEL 12MM GRÃO 120 -	M	50	R\$ 95,45	R\$ 4.772,50
130	SUPORTE MÃO FRANCESA 15CM EM METAL, REFORÇADA, COM PINTURA NA COR BRANCA	UNID	92	R\$ 14,31	R\$ 1.316,52
131	SUPORTE MÃO FRANCESA 25CM EM METAL, REFORÇADA, COM PINTURA NA COR BRANCA -	UNID	92	R\$ 6,79	R\$ 624,68
132	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA -	UNID	130	R\$ 42,06	R\$ 5.467,80
133	DESENGRIPANTE SPRAY 100ML -	UNID	210	R\$ 8,82	R\$ 1.852,20
134	TORNEIRA METAL CROMADO BICA MOVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA -	UNID	110	R\$ 37,38	R\$ 4.111,80
135	TAMPAO DE CANO DE ESGOTO - TAMPAO DE 100	UNID	140	R\$ 6,76	R\$ 946,40
136	CAIXA HIDROMETRO CORSAN LIGAÇÃO DE AGUA 3/4 PADRÃO NOVO	UNID	43	R\$ 127,34	R\$ 5.475,62
137	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA PARA VASO SANITARIO	UNID	262	R\$ 10,15	R\$ 2.659,30



138	SILICONE 260GR (USO GERAL INCOLOR)	UNID	140	R\$ 18,53	R\$ 2.594,20
139	CHAPA COMPENSADO - 10MM PLASTIFICADA -	UNID	200	R\$ 86,81	R\$ 17.362,00
140	TIJOLOS 6 FUROS MEIO	UNID	8000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
141	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA 10CMX10M	ROLO	81	R\$ 76,46	R\$ 6.193,26
142	HIDROASFALTO - 18L	UNID	58	R\$ 124,27	R\$ 7.207,66
143	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5MM (PACOTE C/ 50 UNID)	PACOTE	354	R\$ 20,70	R\$ 7.327,80
144	CUNHA PARA ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5MM (PACOTE C/ 50 UNID)	PACOTE	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
145	DISCO PARA PORCELANATO EXTRA FINO (110 mm)	UNID	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
146	REJUNTE PARA PORCELANATO E CERAMICA	UNID	90	R\$ 14,46	R\$ 1.301,40
147	CANTO PARA MEIA CANA PVC INTERNO -	UNID	170	R\$ 5,04	R\$ 856,80
148	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	UNID	106	R\$ 66,94	R\$ 7.095,64
149	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	114	R\$ 53,22	R\$ 6.067,08
150	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO P -	UNID	115	R\$ 12,37	R\$ 1.422,55
151	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICA - 19" -	UNID	34	R\$ 76,21	R\$ 2.591,14
152	ALICATE DE CORTE 6" - BICO MEIA CANA	UNID	114	R\$ 38,94	R\$ 4.439,16
153	ALICATE BOMBA D'AGUA 10"	UNID	107	R\$ 45,87	R\$ 4.908,09
154	CARRINHO DE MAO CANTONEIRA REFORÇADA PNEU C/CAMERA	UNID	59	R\$ 160,00	R\$ 9.440,00
155	TRENA DE 8M	UNID	305	R\$ 47,93	R\$ 14.618,65
156	TORQUES CABO LONGO 12"	UNID	109	R\$ 41,86	R\$ 4.562,74
157	REGUA PARA REBOCO - ALUMINIO 2M -	UNID	29	R\$ 42,46	R\$ 1.231,34



158	COLHER DE PEDREIRO (PROFISSIONAL) CANTO REDONDO 8"	UNID	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,00
159	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 8MM -	UNID	200	R\$ 22,92	R\$ 4.584,00
160	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 6MM -	UNID	200	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
161	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 7MM -	UNID	200	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
162	LIMA ENXADA 8"	UNID	50	R\$ 17,88	R\$ 894,00
163	NIVEL DE ALUMINIO - MAGNETICO - 305mm/12Pol	UNID	50	R\$ 30,36	R\$ 1.518,00
164	DESEMPENADEIRA PLASTICA - 17X30 -	UNID	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
165	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2 x 6 DEGRAUS	UNID	10	R\$ 236,67	R\$ 2.366,70
166	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3,0MM	METRO	15000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
167	PARAFUSO FRANCES C/PORCA E ARRUELA 1/4X4 (Caixa c/ 100unid)	CAIXA	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
168	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/TAMPA	UNID	35	R\$ 295,65	R\$ 10.347,75
169	FOLHA LIXA FERRO 230MM X 280MM GRÃO 120	UNID	240	R\$ 1,65	R\$ 396,00
170	FOLHA LIXA FERRO 230MM X 280MM GRÃO 180	UNID	240	R\$ 2,96	R\$ 710,40
171	LIXA EM ROLO PAPEL 12MM GRÃO 80 -	UNID	240	R\$ 147,35	R\$ 35.364,00
172	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	280	R\$ 109,21	R\$ 30.578,80
173	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	20	R\$ 61,27	R\$ 1.225,40
174	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	55	R\$ 159,16	R\$ 8.753,80
175	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA -	UN	173	R\$ 32,17	R\$ 5.565,41



176	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UN	150	R\$ 126,46	R\$ 18.969,00
177	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) -	UN	35	R\$ 83,33	R\$ 2.916,55
178	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	30	R\$ 126,14	R\$ 3.784,20
179	Trava de porta de piso metálica -	UN	30	R\$ 13,73	R\$ 411,90
180	Caixa D'Água de fibra de 5000L c/tampa -	UN	7	R\$ 2.897,39	R\$ 20.281,73
181	PARAF.PHILIPS- FLANG-AUTOBROCANTE- 4,2 X 13MM (FORRO) - CX C/10 CTOS	CAIXA	5500	R\$ 1,60	R\$ 8.800,00
182	Abraçadeira 3/4" Tipo U	UN	1250	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
183	Mangueira 1"	METRO	2820	R\$ 4,27	R\$ 12.041,40
184	PREGO 24X60 Polido	KG	505	R\$ 22,13	R\$ 11.175,65
185	DUTO PEAD PAREDE DUPLA DN 400MM PRETO 6MT - AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA	42	R\$ 3.556,67	R\$ 149.380,14
186	DUTO PEAD PAREDE DUPLA DN 400MM PRETO 6MT - COTA RESERVADA	BARRA	13	R\$ 3.556,67	R\$ 46.236,71
187	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 20X7X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	555	R\$ 121,60	R\$ 67.488,00
188	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 20X7X540CM - COTA RESERVADA	UN	185	R\$ 121,60	R\$ 22.496,00
189	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 15X7X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	630	R\$ 133,49	R\$ 84.098,70
190	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 15X7X540CM - COTA RESERVADA	UN	210	R\$ 133,49	R\$ 28.032,90



191	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 15X5X540CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	630	R\$ 137,33	R\$ 86.517,90
192	PRANCHA EUCALIPTO VERMELHO 15X5X540CM - COTA RESERVADA	UN	210	R\$ 137,33	R\$ 28.839,30
193	TABUA DE PINUS 30X2,5X270CM	UN	865	R\$ 36,92	R\$ 31.935,80
194	POSTE TRATADO, 30 CM DIÂMETRO, 7M, EUCALIPTO	UN	133	R\$ 332,48	R\$ 44.219,84
195	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16"110	UN	1300	R\$ 1,35	R\$ 1.755,00
196	AREIA GROSSA PENEIRADA - AMPLA CONCORRÊNCIA	m3	435	R\$ 141,63	R\$ 61.609,05
197	AREIA GROSSA PENEIRADA - COTA RESERVADA	m3	145	R\$ 141,63	R\$ 20.536,35
198	LONA PRETA - 6M LARGURA 200MICRAS 40KG	METRO	2800	R\$ 11,30	R\$ 31.640,00
199	CIMENTO CP4 50KG - AMPLA CONCORRÊNCIA	SACO	2573	R\$ 40,68	R\$ 104.669,64
200	CIMENTO CP4 50KG - COTA RESERVADA	SACO	857	R\$ 40,68	R\$ 34.862,76
201	PISO TIPO PORCELANATO - 84X84CM	M²	250	R\$ 75,77	R\$ 18.942,50
202	TELA ALAMBRADO SOLDADA 2M - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	975	R\$ 64,19	R\$ 62.585,25
203	TELA ALAMBRADO SOLDADA 2M - COTA RESERVADA	METRO	325	R\$ 64,19	R\$ 20.861,75
204	CORRUGADO - PEAD - PT - 4". MARCA DE REFERÊNCIA: METASUL OU EQUIVALENTE -	METRO	210	R\$ 9,06	R\$ 1.902,60
206	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,44X4MM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2213	R\$ 74,27	R\$ 164.359,51
205	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,44X4MM - COTA RESERVADA	UN	737	R\$ 74,27	R\$ 54.736,99
207	TÁBUA (GUIA) DE EUCALIPTO VERMELHO 15X2,5CM 5,40 COMP	UNID	820	R\$ 46,07	R\$ 37.777,40
208	TUBO DE CONCRETO DN400 PS2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	650	R\$ 66,33	R\$ 43.114,50
209	TUBO DE CONCRETO DN500 PS2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	650	R\$ 74,63	R\$ 48.509,50





210	TUBO DE CONCRETO DN600 PS2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	650	R\$ 111,70	R\$ 72.605,00
211	TUBO DE CONCRETO DN400 PS2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	620	R\$ 78,43	R\$ 48.626,60
212	TUBO DE CONCRETO DN500 PS2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	620	R\$ 79,47	R\$ 49.271,40
213	TUBO DE CONCRETO DN600 PS2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	620	R\$ 100,48	R\$ 62.297,60
214	TUBO DE CONCRETO DN800 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	465	R\$ 259,26	R\$ 120.555,90
215	TUBO DE CONCRETO DN800 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - COTA RESERVADA	METRO	155	R\$ 259,26	R\$ 40.185,30
216	TUBO DE CONCRETO DN1000 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	465	R\$ 414,30	R\$ 192.649,50
217	TUBO DE CONCRETO DN1000 PA2 MF JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - COTA RESERVADA	METRO	155	R\$ 414,30	R\$ 64.216,50
218	JANELA 1X1,2M EUCALIPTO E/OU CEDRINHO (SEM VIDROS)	UNID	40	R\$ 308,01	R\$ 12.320,40
219	JANELA 1,20X1,40M EUCALIPTO E/OU CEDRINHO (SEM VIDROS)	UNID	40	R\$ 482,71	R\$ 19.308,40
220	MATA JUNTA PINUS 270CM (BRUTA)	UNID	400	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
221	RODAPÉ PINUS 05CM À 06CM X 270CM	UNID	600	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
222	VISTA PARA ABERTURAS 06X270CM DE EUCALIPTO	UNID	400	R\$ 23,89	R\$ 9.556,00
223	MADEIRA DE EUCALIPTO APLAINADA 20X05X270CM	UNID	200	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00
224	MADEIRA DE EUCALIPTO APLAINADA 15X15X300CM	UNID	200	R\$ 86,95	R\$ 17.390,00
225	MADEIRA DE EUCALIPTO APLAINADA 07X05X540CM	UNID	200	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00



226	PINUS TRATADO APLAINADA 5X10X270CM	UNID	200	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
227	PREGO TELHEIRO 18/27 500GR	SACO	70	R\$ 24,61	R\$ 1.722,70
228	PREGO TELHEIRO 18/30 500GR	SACO	70	R\$ 16,18	R\$ 1.132,60
229	PREGO 12X12 S/CABEÇA GALVANIZADO PARA FORRO PVC C/100 UNID	SACO	60	R\$ 25,70	R\$ 1.542,00
230	PREGO 21X45	KG	200	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
231	PREGO 22X54	KG	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
232	PREGO 12X12	KG	60	R\$ 14,21	R\$ 852,60
233	GRAMPO POLIDO GALVANIZADO 19X11	KG	10	R\$ 14,43	R\$ 144,30
234	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,13X4MM	UNID	900	R\$ 22,66	R\$ 20.394,00
235	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,83X4MM	UNID	200	R\$ 36,81	R\$ 7.362,00
236	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,22X4MM	UNID	200	R\$ 13,11	R\$ 2.622,00
237	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,44X6MM	UNID	900	R\$ 59,71	R\$ 53.739,00
238	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 2,13X6MM	UNID	200	R\$ 146,84	R\$ 29.368,00
239	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,53X6MM	UNID	200	R\$ 70,92	R\$ 14.184,00
240	TELHA FIBROCIMENTO ONDULINE 1,22X6MM	UNID	200	R\$ 54,63	R\$ 10.926,00
241	TELHA ALUZINCO 1,10X3M	UNID	300	R\$ 41,36	R\$ 12.408,00
242	CUMEEIRA ALUZINCO 15° 1,10M	UNID	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
243	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM	UNID	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
244	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 25° 6MM	UNID	150	R\$ 64,93	R\$ 9.739,50
245	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15° 6MM	UNID	150	R\$ 61,93	R\$ 9.289,50
246	FORRINHO PVC - ESPESSURA 6 A 8MM	M²	900	R\$ 24,90	R\$ 22.410,00



247	MEIA CANA PVC 6M	UNID	200	R\$ 34,85	R\$ 6.970,00
248	CADEADO 20MM	UNID	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
249	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNID	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
250	DOBRADIÇA FERRADURA N° 00	UNID	40	R\$ 11,78	R\$ 471,20
251	DOBRADIÇA FERRADURA N° 01	UNID	40	R\$ 19,42	R\$ 776,80
252	VASO SANITÁRIO COR BRANCA MODELO PADRÃO	UNID	70	R\$ 357,33	R\$ 25.013,10
253	JANELA BASCULANTE DE BANHEIRO DE FERRO 60X60	UNID	30	R\$ 174,18	R\$ 5.225,40
254	JANELA BASCULANTE DE BANHEIRO DE FERRO 80X60	UNID	30	R\$ 262,40	R\$ 7.872,00
255	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA COM ESPELHO CROMADA	UNID	130	R\$ 59,61	R\$ 7.749,30
256	PISO CERÂMICO ACETINADO PEI 3 RETIFICADO BORDA CORES	M²	800	R\$ 23,24	R\$ 18.592,00
257	CORDA DE NYLON 12MM TRANCADA COR BRANCA	METRO	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
258	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL (OVAL) PLÁSTICO BRANCO FECHAMENTO COMUM	UNID	153	R\$ 40,94	R\$ 6.263,82
259	CABO DE ENXADA 1,7M DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 18,13	R\$ 906,50
260	CABO PARA PÁ 1,7M DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
261	CABO PICARETA 90CM MADEIRA	UNID	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
262	CABO DE FOICE 1M DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50
263	PÁ QUADRADA TIPO CORTE 27CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	100	R\$ 37,27	R\$ 3.727,00
264	FOICE DE AÇO COM CABO DE MADIRA DE 1M	UNID	100	R\$ 29,09	R\$ 2.909,00
265	MACHADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNID	50	R\$ 97,48	R\$ 4.874,00
266	LINHA DE NYLON 0,80CM	ROLO	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
267	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 180MM	UNID	220	R\$ 33,68	R\$ 7.409,60



268	CABO DE MARRETA DE 10KG 70CM DE MADEIRA	UNID	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00
269	CAL DE PINTURA SACO COM 8KG	UNID	2020	R\$ 18,36	R\$ 37.087,20
270	MALHA POP AÇO CA-60 NERVURADO PAINEL 2MX3M 20X20CM - LEVE	UNID	120	R\$ 42,77	R\$ 5.132,40
271	MALHA POP AÇO CA-60 NERVURADO PAINEL 2MX3M 15X15CM - MÉDIA	UNID	120	R\$ 71,53	R\$ 8.583,60
272	LIXA EM ROLO PAPEL 12MM GRÃO 180	ROLO	120	R\$ 109,76	R\$ 13.171,20
273	MASSA REPARADORA TAPA TUDO 340G	UNID	220	R\$ 140,57	R\$ 30.925,40
274	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 6 DEGRAUS	UNID	30	R\$ 236,00	R\$ 7.080,00
275	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 8 DEGRAUS	UNID	30	R\$ 251,97	R\$ 7.559,10
276	COLA SILICONE 50GR BISNAGA	UNID	120	R\$ 6,94	R\$ 832,80
277	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM - ROLO 30 M	UNID	50	R\$ 70,47	R\$ 3.523,50
278	PALANQUE DE EUCALIPTO 15X15CM 2,5 M	UNID	300	R\$ 72,82	R\$ 21.846,00
279	MESTRES DE EUCALIPTO 20X20CM 2,5 M	UNID	150	R\$ 109,93	R\$ 16.489,50
280	TRAMBEIO DE EUCALIPTO 5X5CM X 1,2 METRO	UNID	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
281	CHAPA COMPENSADO - 9MM	UNID	200	R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
282	ARAME FARPADO GALVANIZADO 1,6MM 500 METROS	ROLO	100	R\$ 421,66	R\$ 42.166,00
283	ARGAMASSA SACO 20KG - PORCELANATO INTERNO	UNID	150	R\$ 33,87	R\$ 5.080,50
284	CRUZETA 2MM (SEPARADOR DE AZULEJO)	SACO	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
285	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE DE FIBRA 1,10X2,44 6MM	UNID	200	R\$ 69,18	R\$ 13.836,00
286	PISO CERÂMICO 50X50	M²	800	R\$ 23,71	R\$ 18.968,00
287	CHAVES DE FENDA 1/8X4	UNID	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60
288	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS (MULTIFUNCIONAL 4X3)	UNID	25	R\$ 649,00	R\$ 16.225,00





289	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PEI IGUAL OU MAIOR 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM ²	M ²	700	R\$ 30,05	R\$ 21.035,00
290	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 70X70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	40	R\$ 224,10	R\$ 8.964,00
291	BARRA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 80X80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	40	R\$ 257,19	R\$ 10.287,60
292	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	40	R\$ 298,27	R\$ 11.930,80
293	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	40	R\$ 135,08	R\$ 5.403,20
294	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	50	R\$ 258,79	R\$ 12.939,50
295	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UNID	50	R\$ 120,91	R\$ 6.045,50
296	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UNID	85	R\$ 68,32	R\$ 5.807,20
297	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL COM AREJADOR, MEIO 1/2" OU 3/4" (REF 1167/1168)	UNID	85	R\$ 71,22	R\$ 6.053,70
298	MASSA PARA CALAFETAR - FCC - 350C	UNID	60	R\$ 16,13	R\$ 967,80
299	FITA ISOLANTE - PRETA - 19MMX20M. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UNID	400	R\$ 28,30	R\$ 11.320,00
300	SILICONE ACÉTICO - WURTH - INCOLOR - 50G - (W-MAX)	UNID	210	R\$ 8,54	R\$ 1.793,40
301	CORRUGADO - PEAD - PT - 2". MARCA DE REFERÊNCIA: METASUL OU EQUIVALENTE	METRO	1200	R\$ 8,44	R\$ 10.128,00



302	TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE GOMO BAIXO 4MM 2,44X0,50CM	UNID	150	R\$ 36,99	R\$ 5.548,50
303	TE 1"	UNID	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
304	TE 3/4"	UNID	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40
305	ABRAÇADEIRA 1"	UNID	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
306	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4"	UNID	30	R\$ 64,75	R\$ 1.942,50
307	MANGUEIRA 3/4"	METRO	1600	R\$ 3,85	R\$ 6.160,00
308	BARRA DE FERRO CA50 20MM 12M - AMPLA CONCORRÊNCIA	BARRA	398	R\$ 191,16	R\$ 76.081,68
309	BARRA DE FERRO CA50 20MM 12M - COTA RESERVADA	BARRA	132	R\$ 191,16	R\$ 25.233,12
310	MADRE EUCALIPTO CERNE VERMELHO 6 METROS, MÍNIMO 30X30CM - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	248	R\$ 588,52	R\$ 145.952,96
311	MADRE EUCALIPTO CERNE VERMELHO 6 METROS, MÍNIMO 30X30CM - COTA RESERVADA	UNID	82	R\$ 588,52	R\$ 48.258,64
312	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, 30CM DE DIÂMETRO, 9M	UNID	150	R\$ 351,94	R\$ 52.791,00
313	TÁBUA DE PINUS APLAINADA 30X2,5X270CM	UNID	400	R\$ 26,32	R\$ 10.528,00
314	PINUS TRATADO APLAINADO 15X15X30CM	UNID	400	R\$ 114,25	R\$ 45.700,00
315	COLHER DE PEDREIRO (PROFISSIONAL)	UNID	60	R\$ 17,19	R\$ 1.031,40
316	TUBO DE CONCRETO DN300 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20	METRO	600	R\$ 101,67	R\$ 61.002,00
317	TUBO DE CONCRETO DN400 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20.	METRO	600	R\$ 131,80	R\$ 79.080,00
318	TUBO DE CONCRETO DN500 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20. - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	450	R\$ 249,43	R\$ 112.243,50
319	TUBO DE CONCRETO DN500 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20. - COTA RESERVADA	METRO	150	R\$ 249,43	R\$ 37.414,50



320	TUBO DE CONCRETO DN600 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRÊNCIA	METRO	450	R\$ 244,33	R\$ 109.948,50
321	TUBO DE CONCRETO DN600 PA2 PB JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/20 - COTA RESERVADA	METRO	150	R\$ 244,33	R\$ 36.649,50
322	BARRA CANO 40MM - ESGOTO	BARRA	130	R\$ 34,07	R\$ 4.429,10
TOTAL					R\$ 6.497.095,29

4.3. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

4.4. Os itens previstos neste Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas por cada Secretaria conforme item 4.2, considerando as necessidades de consumo e o histórico recente de utilização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

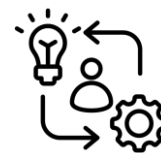
6.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:





- a) é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possui especificações usuais de mercado;
- c) e possui disponibilidade no mercado.

7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por itens.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

9.2. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

10. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

10.1. A presente licitação será realizada por itens, com composição e estimativas distintas para cada um. Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte – notadamente a exclusividade de participação – poderão ser aplicados aos itens cujo valor global não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00.

10.2. Dessa forma:





10.2.1. Itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00: serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.

10.2.2. Para os itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00, licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006 e cota de 75% para ampla concorrência.

11. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.

12. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

12.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos constantes na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, garantindo que as licitantes possuam condições mínimas para o fornecimento do objeto contratado.

12.2. Qualificação técnica:

12.2.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de construção classificados, em sua maioria, como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não será exigida comprovação de qualificação técnica específica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. Os produtos ofertados deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, exigências do INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando aplicáveis ao item fornecido.

12.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observando padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, recondicionados ou fora das especificações exigidas pela Administração.

12.2.4. Apresentar as comprovações de cumprimento a norma da ABNT NBR 8890/ 2020 que especifica os requisitos para fabricação e aceitação de tubos de



concreto, para os itens de número 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 317, 318, 319, 320, 321 e 322

12.2.4.1. A exigência de comprovação de atendimento à ABNT NBR 8890/2020 visa garantir a segurança estrutural, a durabilidade e o desempenho adequado dos sistemas de drenagem e esgoto. Essa conformidade é respaldada pelos Tribunais de Contas e atende aos princípios da eficiência e do interesse público da Administração, ressaltando que o recebimento de materiais fora de norma acarreta riscos de afundamento de vias, alagamentos e retrabalhos onerosos que causam danos ao Erário. A justificativa técnica se baseia nos seguintes pilares:

- a)** Resistência Mecânica: A norma define as classes de resistência para suportar cargas estruturais do tráfego e do solo (aterros), evitando colapsos ou esmagamentos da tubulação após a instalação.
- b)** Segurança Hidráulica e Estanqueidade: Garante a estanqueidade (impedindo vazamentos) e a capacidade de condução de fluidos sem comprometer a integridade da rede.
- c)** Durabilidade: Assegura que o concreto utilizado possua traço e espessura adequados para resistir à agressividade do solo e dos efluentes, prolongando a vida útil da obra;

13. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

13.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

14. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

14.1. Os materiais de construção deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, podendo o prazo ser ajustado mediante justificativa aceita pela Administração.

14.2. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Administração, poderá ser solicitado fornecimento em prazo inferior, conforme a urgência da demanda e a necessidade de execução de serviços emergenciais de manutenção ou reparo.



14.3. Os produtos serão entregues nos prédios públicos, almoxarifados, obras ou demais locais localizados no Município de São Francisco de Paula/RS, previamente indicados pela Administração Municipal.

14.4. Será de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados, assegurando que os itens sejam entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como a substituição de materiais que apresentem irregularidades, defeitos ou desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

14.5. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo dos materiais e da verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste Termo.

16. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação, optou-se pelo método do **preço médio**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.





17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

17.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.



18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidas, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

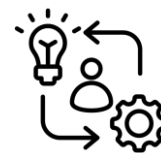
19.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

19.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

19.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.





- 19.6.** Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 19.7.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 19.8.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1.** Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como o transporte, carga, descarga e entrega, necessários à execução completa do objeto, garantindo que os produtos atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 20.2.** A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.
- 20.3.** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.4.** Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- 20.5.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante.
- 20.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 20.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Contratante.



20.8. Realizar a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação ou Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme local e condições definidos pela Administração.

20.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

20.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais.

20.11. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

20.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de fornecimento, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

21.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso,





conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

23.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

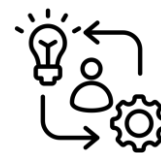
25.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

25.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

25.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

25.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

25.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração



poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

25.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

25.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

25.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

25.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

25.7. Documentos fiscais comparativos

25.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

25.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

25.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

25.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

25.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

25.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro



entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

25.10. Planilha de custos analítica atualizada

25.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

25.11. Justificativa jurídica

25.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

26. DO REAJUSTE FINANCEIRO

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 08 de maio de 2026.

26.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

26.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

26.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.



26.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

26.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

27. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

27.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

27.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.

Local e data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 29 de junho de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzolli
Chefe do setor